

Processo n.: @APE 17/00325318

Assunto: Ato de Aposentadoria de Helena da Silva Colzani

Responsáveis: Adeliana Dal Pont e Luis Fabiano de Araujo Giannini

Unidade Gestora: São José Previdência - SJPREV/SC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 996/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n. 12.006, de 12/06/2019, que fez cessar os efeitos do Ato n. 3.761/2015, de 07/01/2015, que concedeu aposentadoria à servidora Helena da Silva Colzani, em razão de acumulação ilegal de cargos públicos.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - E-SIPROC deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência da Decisão à São José Previdência - SJPREV/SC.

Ata n.: 30/2020

Data da sessão n.: 14/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC